

1111001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Gilson Amauri Huber
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini Secretária de Administração

Imobiliária Bazzanella Creci 1340-J

Avenida Independência 773, Capanema - PR CNPJ: 77.772.879/0001-14

464002

Fone (46)9919-7575 (46)3552-1518 - imobiliariabazzanella@hotmail.com

www.imobiliariabazzanella.com.br

Avaliação de Imóvel Para Locação

Nós, da Imobiliária Bazzanella, CRECI nº 1340 -J- PR CNPJ 77.772.879/0001 - 14 situada na Av. Independência, n º 773, centro na cidade de Capanema - PR, através de seu administrador abaixo assinado, Avaliamos o imóvel Para locação: LOTE URBANO Nº 09 (nove), da quadra 52 (cinquenta e dois), do setor S.E. (SUDESTE), da Planta Geral da Cidade de Capanema, no município de Capanema, Estado do Paraná, com a área total de 1.000 m² (hum mil metros quadrados). Tendo 20 metros de frente para Avenida Botucaris, possui sobre o terreno barração de aproximadamente 300 m². MATRICULA Nº 10.446.

PROCEDIDA A VISTORIA E AVALIADA CONSTATAMOS QUE:

Podemos avaliar o referido Imóvel acima Para locação no valor de R\$ 1.100,00 mensais. (MIL E CEM REIAS MENSAIS).

Sendo o que tínhamos a informar, firmamos há presente para que surta os efeitos legais perante os órgãos competentes ou a que de direito.

Capanema, 16 de Dezembro de 2013.

Irio Antonio Bazzanella

IMOBILIARIA BAZZANELLA

irio A. Bazzanella CRECI/1340-J - PR Av. Independência, 773

Capanema - PR Fones: (46) 3552-1518 - 8805-4063

CORRETORA DE IMÓVEIS- ELIANE

Eliane Marisa Mesomo – CRECI F 17407 – 6.ª Região/PR CEP 85760-000 – Avenida Brasil, 406 – CAPANEMA Fone fax (46) 3552-1357 - (46) 9915-3390

E-mail: eliane_mes@hotmail.com

AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

ELIANE MARISA MESOMO, brasileira, capaz, Corretora de Imóveis, com Credencial Profissional do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI "F" n.º 17407 da 6.ª Região /PR,) com CPF 017.300.649-30, estabelecida na Avenida Brasil, 406, centro na cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Em atendimento do pedido feito a nós através do oficio nesta data por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situado, na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Centro, na cidade de Capanema, solicita AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO do imóvel, com as seguintes características:

Trata-se de um imóvel Lote de Terreno Urbano nº09(nove), da quadra 52 (cinqüenta e dois), do Setor S,E (sudoeste),da planta geral da cidade de Capanema, com área de 1.000,00m2(hum mil metros quadrados), Sob matricula nº 10.446, conforme Cartório de Registro de Imóveis, contendo uma edificação tipo Barracão construída em alvenaria, com cobertura Eternit 6mm, com aproximadamente 250,00m2(duzentos e cinqüenta metros quadrados), em ótimo estado de conservação, localizado na Av. Botucaris,nesta cidade e comarca de Capanema.

AVALIAÇÃO

Depois de feita a localização, do imóvel urbano, atribui ao valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), valor conforme Mercado Imobiliário atual.

Nada mais para acrescentar no momento, firmo o presente, para que surta os efeitos legais perante os órgãos e repartições competentes e a quem de interesse e direito.

Capanema em 13 de Dezembro de 2013.

Eliane Marisa Mesomo Corretora de Imóveis CRECI 17407/PR

CORRESORA DE IMÓVEIS
EMARA M. Mesomo
(46) 9915-3390
CRECI/1240/1019

IDEAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ/MF 19.199.308/0001-36 **CRECI - F 24353**

11 (1) 11 (1) (1) 4

AVENIDA: BRASIL, 433 FONE: 0**46 3552 2421/8403 0903

CAPANEMA – PARANÁ

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICAPAL DE CAPANEMA

ENDEREÇO IMÓVEL: Lote urbano número 09(nove), da quadra 52(cinquenta e dois) do setor S.E. (sudeste), com área de 1000m2(um mil metros quadrados).

DATA AVALIAÇÃO: 13/12/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Comercial

CARACTERÍSTIVA DO IMÓVEL: Barração medindo alvenaria, em aproximadamente 300m2 (trezentos metros quadrados).

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação e o ponto comercial, o valor locativo mensal avaliado é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Capanema(PR), 13 dezembro de 2013.

Atenciosamente,

CORRETOR IMÓBILIARIO

CRECI 24353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DISTRITO DE SÃO LUIZ - MUN. DE CAPANEMA COMARCA DE CAPANEMA - ESTADO DO PRANA AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - CX. POSTAL, 067 FONE: (0**46) 552-1846 - RAMAL 222

GELVANI APARECIDA GALLAS DEIFELD - ESC. JURAMENTADA DANIL . itular

iv 06 496. REG F156 Cladefleme VE rso.lfo Bittencourt Budela Official Titulor CPF DD6456569/6

SCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

DANILO PEDRO MARTINI - TITULAR

Valor R\$ 3.000,00.-

SÃO LUIZ - CAPADEMA

00.00 V

352:3058

Olomopeo of polando

A I B A M quantos)) esta pública escritura de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil (2000), (12) dias do més de janeiro (01), no distrito de São Luiz, Município e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores <u>OVIDIO</u> <u>SCHENATTO</u> e sua mulher dona <u>MARIA OLIARI</u> <u>SCHENATTO</u>, brasileiros, casados pelo regime de bens, em data de 29/11/1947, portanto anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro no 249, fls. 112vo livro B-5 do Cartório de Fontoura Xavier-RS., agricultores, ele filho de Ludovico Vitório Schenatto e Luiza Marchioro, portador do RG. n<u>o</u> 5.300.103-3-PR., do CIC. n<u>o</u> 025.284.289/87, ela filha de Paulo Oliari e de Catharina portadora do RG. n<u>o</u> 5.771.289-9-PR., do CIC. 924.858.049/15, residentes e domiciliados em Linha Bonita, neste Município, neste ato representados por sua procuradora EVANILDE ISANETE MANCHINI HICKMANN, brasileira. casada, capaz, do comércio, portadora do RG. no 5.211.643-0-PR., do CIC. no 702.908.069/68, residente e domiciliada neste Distrito, conforme procuração lavrada nestas Notas, no 014, fls. 132vo, em data de 18 de dezembro de 2000; outro lado, como outorgado comprador <u>SILVIANO DE CASTRO,</u> brasileiro, casado com VANDA SILVA DE CASTRO pelo regime (não consta), em data de 23/07/1969, conforme registro sob fls. 240v<u>o</u> do livro B-18 de Palmeira das Missões-Rio 6.731, Grande do Sul, capaz, marcineiro, filho de Sirino Gomes e de Angelina Barcello, portador do 6.134.805-0-SSP/PR., do CIC. n<u>o</u> 170.262.100-68, residente domiciliado à Av. Botucaris, 263,na cidade de Capanema, do Paraná, pessoas reconhecidas e identificadas mim Tabelião, pelos documentos me apresentados, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores referídos, na forma descrita representados, me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus inclusive hipotecas, mesmo legais, são senhores e legitimos possuidores do lote de terreno urbano número <u>MOVE</u> (09), da <u>Quadra CINCOENTA E DOIS (52), do Setor S.E. (SUDESTE),</u> <u>Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a </u> <u>área de 1.000,00m2 (HUM MIL METROS QUADRADOS),</u> já medido demarcado, com as seguintes dimensões e confrontações:-NORTE, numa distância de 50,00 (cincoenta) metros, com o lote (sete); SUL, numa distància de 50,00 (cincoenta) com o lote no 12 (doze); LESTE, numa distância de 20,00 (vinte) metros, com a Avenida Botucaris; **OESTE**, distância de 20,00 (vinte) metros, com os lotes no 06 e 11 (onze); que adquiriram por compra feita a Ortenilla Compra Pereira Weirich, conforme Escritura Pública de Venda lavrada nestas Notas, no livro 039, fls. 143/144, em 02 de maio de 1989, pelo valor de Cr\$ 350,00 (tresentos e cincoenta cruzados novos), e QUE, o respectivo propriedade está Matriculado no de no livro no 02 - REGISTRO GERAL sob no 10.446, competente,





Capanema, 12 de dezembro de 2013.

Ofício nº 515/2013

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o vosso empenho no sentido de avaliar para fins de aluguel, o imóvel denominado Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 52, do Setor .S.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob nº 10.446, conforme cópia anexa.

Contando com vossa atenção de pronto atendimento, solicitamos que a avaliação seja realizada se possível, num prazo de 01 dia.

Atenciosamente,

Rosangela Mara Martini

Secretária de Àdministração

Ao Senhor

Irio Bazzanella

Imobiliária Bazzanella





Capanema - PR

Capanema, 12 de dezembro de 2013.

Ofício nº 516/2013

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o vosso empenho no sentido de avaliar para fins de aluguel, o imóvel denominado Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 52, do Setor .S.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob nº 10.446, conforme cópia anexa.

Contando com vossa atenção de pronto atendimento, solicitamos que a avaliação seja realizada se possível, num prazo de 01 dia.

Atenciosamente,

Rosangela Mara Martini

Secretária de Administração

A Senhora

Eliane Mezzomo

Imobiliária Eliane

Capanema - PR





Capanema, 12 de dezembro de 2013.

Ofício nº 517/2013

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o vosso empenho no sentido de avaliar para fins de aluguel, o imóvel denominado Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 52, do Setor .S.E, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob nº 10.446, conforme cópia anexa.

Contando com vossa atenção de pronto atendimento, solicitamos que a avaliação seja realizada se possível, num prazo de 01 dia.

Atenciosamente,

Rosangela Mara Martini Secretária de Administração

Ao Senhor

PAULO GRUHN

Ideal Imobiliária Ltda.

Capanema - PR

LEI Nº 1466/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Implantar Projeto de Geração de Renda – Fomento à Formação de uma Cooperativa de Catadores de Material Reciclável e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a apoiar a constituição de uma sociedade cooperativa para o desenvolvimento das atividades de catadoras de material reciclável.
- Art. 2º Para a formação da cooperativa acima mencionada o Poder Público deverá escolher as mulheres e homens que serão os futuros cooperados utilizando critérios de ordem social, estabelecendo para a participação, no mínimo, que estejam incluídos no Cadastramento Único para os Programas do Governo Federal.

Parágrafo Único - Outros requisitos de natureza objetiva poderão ser determinados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

- Art. 3º Após a seleção, o Poder Público realizará trabalhos de instrução dos futuros cooperados, bem como fornecerá os profissionais que auxiliarão na confecção dos documentos necessários à efetiva constituição da cooperativa.
- Art. 4º A cooperativa a ser formada, com o apoio do Poder Público, para receber os benefícios previstos nesta lei, deverá conter, obrigatoriamente em seus estatutos e atas, previsão de permissão e garantia do livre acesso de servidores do Município e do Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados às atividades da cooperativa.

Parágrafo Único - Também deverá constar em todas as atas, no Estatuto, e demais documentos da cooperativa a expressa menção de sua formação baseada nesta lei.



- Art. 5º Após a constituição da cooperativa, a mesma celebrará termo de convênio, cooperação ou similar, com o Município reiterando o disposto nesta lei e contendo outras regras que interessem ao bom desenvolvimento do projeto de geração de rendas.
- Art. 6º Fica o Poder Público autorizado a conceder apoio técnico, físico e financeiro, para a efetiva constituição da cooperativa na medida da necessidade.
- Art. 7º O apoio decorrente dessa lei, será prestado à cooperativa pelo prazo de 01 (um) anó, prorrogável, a critério do Poder Público, por igual período, no máximo.
- Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.
- Art. 9º À cooperativa formada por força desta lei que preencha os requisitos acima explicitados receberá por Lei específica a declaração e título de Entidade de Utilidade Pública.
- Art. 10. As situações, necessárias ao desenvolvimento do projeto e não previstas nesta Lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
- Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

Prefeita Municipal

Rosangela Wartini

Secretária de Administração



Município de Capanema Solicitação 174/2013

of Parameters (1997)				Página
Solicitação ————————————————————————————————————				
Número Tipo		Erritido em	Qua	ntidade de itens
174 Contratação de Serviço		18/12/2013		1
Solicitante	Processo	Gerado		
Código Nome	Número			
44719-6 LEONILDE CAPITANIO	342/2013	i		
_ocal				
Código Nome				
Atividades do Depto. de Promoção Social				
Órgão ————————————————————————————————————	Pagament	0		
Nome	Forma			
11 Secretaria de Ação e Promoção Social	1ª PARCE	3LA IMEDIATA		
Entrega				
Local	Prazo			
CONFORME SOLICITA ÇÕES	6 Meses			
Descrição:				
LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI			O SETOR S.	E., DA
001 Lote 001				
ódigo Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
35970 LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO № 09, DA	MÊS	6,00	1.050,00	6.300,0
QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013				
			TOTAL	6.300,0

L'

LEONILDE CAPITANIO Secr. Municipal da Família e Oesenvolvimento Social



What 12

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080. CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratado:

NOME DO CREDOR: SILVIANO DE CASTRO

CPF: 170.262.100-68

ENDEREÇO: AV BOTUCARIS, Nº 249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO № 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA · PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total	R\$ 6.300.00



111411113

Processo dispensa: 020

CAPANEMA, 18/12/2013

PROTOCOLO NUMERO: 020

DE: LEONILDE CAPITANIO – SECRETÁRIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.

O Custo Maximo global importa em R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

Cordialmente

LEONILDE ÉAPITANIO – SECRETÁRIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



·####144

Processo dispensa: 020

CAPANEMA, 18/12/2013

PROTOCOLO NUMERO: 020

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero **020** expedido em, 18/12/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2210	11.001.08.244.08012-041	000

Cordialmente,

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53

Cleomar Walte



111111115

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93(*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratado:

NOME DO CREDOR: SILVIANO DE CASTRO

CPF: 170.262.100-68

ENDEREÇO: AV BOTUCARIS, Nº 249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

VALOR TOTAL: **R\$ 6.300,00**

Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO N° 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 18/12/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



11.01 1 G

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO N° 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Capanema-Pr, 18/12/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013-DL

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso X, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

Art. 24. É dispensável a licitação:



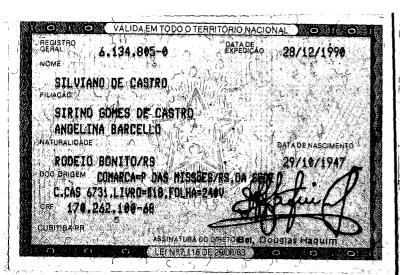
111111117

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA · PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 18/12/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza Assessora Jurídica OAB-PR 12682 – CPF 212,995,799-49





#####18

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema,



Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas No Medidor 0230541613 - TRIFASICO Mes Rufe ancia, 11/2013 Constante de Potal Multiplicacao Fatdrado 1 00 100 kWh Leitura Antérier 11/10/2013 11/11/2013 21 disa 39593 39711 15 kWh Consumo Medio/Dia Apregentacad 0.58 kWh 11/11/2013

Proxima Leitura Prevista 11/12/2013 INDUST/SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

		life	<u> व्हिल्ल</u> ा	es de Qu	alidade
Conjunto REALEZ	Α		Mes 09/2	013	Tensao Contratada
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R4)	127 / 220 volts
Realizado Mensal	0.17 h	1.00	6,17 h		Limite faixa adequada de Tensão
t imite Mensair	591h	3,67	3 46 h	12,36	116 - 133 / 261 - 231 volts
Lumite Tromestral.	11,92 h	7,36			116 1337201 - 231 VORS
Limité Arrust	73.64 h	14.70	e de la companya del companya de la companya del companya de la co	CONTRACTOR OF THE STREET	
	-11	100		(Accessore)(E)	

	to a first the second	el al sel seu hebite Franklik		alkaneka Perus laurian dunia salia sirekata iki	konsujakon kolkon sestembili ilikunsik	ä
M#5	Cons (KWh)	Data Pgto	lvies	Cons (kWh)	Data Pgto	
00/013	IOO	25/10/2013	AGO/13	100	03/09/2013	
SE1/13	100	27/09/2613	1			
			Media 3 u	ltimos consumos:	100 kWh	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1495851 Sene B

			Emitid	a em 11/11	/2013			
Produ	ito				Valor	Valor	Base de	Allq
Descri	cao		Un	Consume	o Unitario	Total	Calculo	ICMS
01 CUSTO DIS	P SISTEMA	16	kWh	100	0 210300	21.03	21.03	29.00%
02 CUSTO DIS	P SISTEMA	TUSD	kVVIi	100	0,186900	18,59	18,69	29,00%
03 CONFILUM	IN PUBLICA	MUNICIPI	l	,		15.76		,
Base de Calcul	o do ICMS	39,52	Valorii	OMS I	1,49 Valor I	otal da No	ta Fiscal.	55,38
Composicao dos Energia	13.69			Reg	rervado ao Fi	sco		
Distribuicao Transmissao Tributos	8 61 0 66 3 28	. 2	616.C2	55.184F.I	F741.895F	4BED.58	13.C52C	
Encargos TOTAL	2.68 39.62				1			

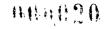
A PARTIR DE 2011 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE A PARTIR DE 2011 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIÓNADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDÓ AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE NOVEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACÕES EM

WWW ANEEL GOV BR INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,79, CONFORME RES. ANEEL 93/2005. MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

Kraemer & Kraemer FLTDA. 0 4 VEZ, 2612

Prefeiture Municipal de Capanema Gertifica que este documento é cópia fiel de erletnet.

Telefone Clavidoria Copisi, 0800 547 0605 - Telefone ANEEL: 157 (Ligação grafuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 170.262.100-68

Nome da Pessoa Física: SILVIANO DE CASTRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:54:40 do dia 18/12/2013 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 4B5C.EA64.A03A.A023
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



CONTRATO Nº 282/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SILVIANO DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado SILVIANO DE CASTRO, CPF sob o n.º 170.262.100-68, situado a AV BOTUCARIS, Nº 249 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa **Nº 020/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa N°020/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.300,00(Seis Mil e Trezentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantida	Preço	Preço total
	TO 가는 하는 사람들이 되었다. 그는 사람들은 하는 사람들은 사람들은 하는 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은		lde	unitário	
		medida			
1	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO	MÊS	6,00	1.050,00	6.300,00
1	NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA 52, DO SETOR S.E.,			-	Ì
ļ	DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM				
l	ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: 1ª PARCELA IMEDIATA E O RESTANTE A CADA 30 DIAS APÓS A ASSINATURA CONTRATO durante 6 (seis) meses, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122 CAPANEMA - PR $\langle \rangle$





Para cober	tura das despesas deco	rrentes desta licitação serã	o utilizados recursos das
DOTAÇÕES			
Exercício da	despesa Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2210	11.001.08.244.08012-041	000

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/SUBLOCAÇÃO:

A presente locação e este contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, total ou parcialmente, sob qualquer pretexto, em poderá haver sublocação, parcial ou total, salvo expresso e prévio consentimento da locadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Rescindida ou finda a locação, resolvem-se também, sem mais formalidades, as sublocações e cessões parciais, caso existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS, OBRAS E RESPONSABILIDADES:

O locatário poderá realizar no imóvel locado as benfeitorias e acessões necessárias, tudo à sua conta e riscos exclusivos. Tais benfeitorias e acessões, ainda que úteis e necessárias, incorporar-se-ão definitivamente ao imóvel, para todos os fins de direitos, sem qualquer retenção ou indenização ao término do contrato. Aquelas voluntárias também incorporar-se-ão ao imóvel sem qualquer indenização ou retenção. Para a realização de tais obras obriga-se o locatário ao respeito das posturas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes tudo à sua conta e risco.

de responsabilidade do SUBLOCADOR o pagamento de todos impostos/taxas que incidam ou venham a incidir sob o imóvel, inclusive o IPTU E CONSUMO DE AGUA E LUZ e Limpeza do local.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As obras e alterações que implicarem em mudanças, modificação ou alteração de características do imóvel locado dependerão do expresso e prévio consentimento do locador, e desde que autorizadas, incorporar-se-ão ao imóvel, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

O locatário é obrigado, ainda, a satisfazer à sua conta e risco a todas as intimações e exigências de autarquias e Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais relativas ao uso do imóvel, as quais também não serão motivo para abandono do imóvel ou pedido a rescisão deste contrato.

No caso de desapropriação, parcial ou total, o locador não guarda responsabilidade em relação ao locatário e consequente rescisão da locação, tendo o locatário à faculdade de pleitear o que entender conveniente a seus eventuais direitos diretamente ao expropriante.

O locatário, desde já, faculta ao locador ou a seu representante inspecionar e vistoriar, tantas e quantas vezes julgar necessário, o imóvel locado, bem como mostrá-lo a terceiros, durante o horário comercial, mediante prévia comunicação.

Não poderá o locatário infringir as normas estabelecidas referentes aos direitos e obrigações de vizinhança, de poluição visual e outros, devendo sempre manter e ter



114 111 22

uma boa conduta no imóvel e nas dependências do edifício, sendo responsável pessoalmente pôr quaisquer infrações a essas disposições.

A manutenção e reposição de peças dos aparelhos, objeto desse contrato é de inteira responsabilidade do locatário.

CLÁUSULA OITAVA - DA VISTORIA:

Neste ato a locadora entrega os seus bens objetos desse contrato vistoriados pela locatária achando-se conforme, pois todos os equipamentos estão em perfeitas condições de uso, o imóvel com pintura recente e piso em boas condições.

Ao termino do contrato o locatário obriga-se a devolver o imóvel e os equipamentos nas condições em que recebeu.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e do **CONTRATADO**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

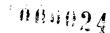
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. O CONTRATADO sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/9 e responsabilidades civil e criminal:

V

1, 1080 - Centro - 85760-000
Fax:46-3552-1122
11A - PR
Silvian de harro





- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- **§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – **O CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

8

Silviais de bastro

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



110 110 25

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 18/12/2013.

\ \ \		- Company				
LIND	MIR	MARIA	DE	ΙΔΡΔ	DFN	ΔRDTN

PREFEITA MUNICIPAL

Silviano de Castro

Testemunhas:

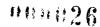
NOME: Gabriel Felipe Cipriani

CPF: 084.726.089-56

NOME: Gils of Amauri Huber

CPF: 555.119.969-04

Silviano de bastro





<u>Voltar</u>

Registrar processo licitatório	Informações Gerais	
Município	CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
· · · · · · · ·	s campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano	* 2013	
Modalidade ^a	r Processo Dispensa ▼	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	* 19	
Número edital/processo*	19	
Descrição do Objeto*	LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL № 1473/2013	
Forma de Avalição	The state of the s	
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811560339039	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*		
Data Publicação Termo ratificação	31/12/2013	
		f and green

CPF: 8472608956 (Logout)

Edição 1172 O Tromporto

NOTIFICAÇÃO

Prezadoja) Senhorja)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanerna, Estadio do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. 5%, que nas datas a seguir relaciona das foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanerna, conforme segue:

EDV FINANCE DE BARRADA LA DANTAUNA DIA ATTA A	Tax acres	
F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 9703-9	09.01.14	78.542,84
	10.01.14	7B.776,98
	10.01.14	624.73B,38
I.T.R.IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9721-7	06.01.14	12,60
	10.01.14	61.16
S.U.S - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - 624008-3.	03.01.14	12.200,00
	03.01.14	12.200,00
S.U.S - MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT, É HOSP 624010-5	14.01.14	25.4B1,83
•	14.01.14	5,000,00
	14.01.14	6.382,08
SU.S - FN S - 8LVGS - 624012-1	03.01.14	4.670,71
	03.01.14	14.012,13
]	03.01.14	1.276,54
	03.01.14	2.400,00
F.N.D.E ~ SALARIO EDUCAÇÃO ~ 10465-5	03.01.14	38,793,05
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENVEDUC BASICA- 19144-2	06,01.14	1.328.50
	07.01.14	3.964.73
	08.01.14	1.018,90
	08.01.14	2.177,61
	08.01.14	11.88B,16
	09.01.14	1.918,54
l	09.01.14	4.706.4
	10.01.14	17.184,56
	10.01.14	42.156.28
	10.01.14	2.44B.15
	10.01.14	515.5
	14.01.14	23.275,38
	15.01.14	279,88
	15.01.14	69.811,58
	15.01.14	3.476,51
M DS - APAE - 25157-7	03.01.14	810,7
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	03.01.14	6.000.00
ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - SUAS - 25153-4	03.01.14	1,500.00
PMC DEP. NAC. PROD. MINERAL. 25301-4	10.01.14	294,41
PCAPANEMA FMASSCFV 25307-3	03.01.14	10.800.01

LINDAME MARIA DE LARA DENAROIN PREFFITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO É PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO

'OVIARIO E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecen nerados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013.

> Gabriel Felipe Ciprian Pregoeuro



Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná



Av. Pariest de Sonza 1080- Cananenia - Parana - Centu PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PERGÃO PRESENCIAL Nº OLUGOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Permanecem malterados os demais precos homologados em 10 de

> Gabriel Feline Cipriam Pregozino



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Parana Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AGUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - FR. Permanerem malterados os demais preços homologados em 30 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani



PUBLICACOES LEGA

Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Pangot de Souza. 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREVIÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE PREUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA PROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais precos homologados em 64 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriam Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



Município de Capanema - Estado do Parania Ao Priget de Soula, 1800 - Capanema - Parania - Centro PUBLICAÇÃO TRIBASTALA RE: PERGADO PRESENVALA IN CADROIS OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS

ELETRICOS, MATERIAS HIDRÁULICOS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. is preços homologados em 11 de Ontubro de 2013

Gabnel Felipe Cipriani Pregocuro



Prefeitura Municipal de Capanema



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARJA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legals, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e ares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL № D71/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO № 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta

Capanema, 14 de Janeiro de 2014

LINGAMIR MARIÀ DE LARA DENARDIN



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2013, que entre si celebram de um kdo o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSD & FILHOS LIDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Parand, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPI) sob o n.º 7.5.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeta Municipal abaxio assinado, doravante designada PREFETURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, pessoa puridiza de direto privado, AV MINEPENDENCIA, SES - CEP. 8550000. - 818REO. CENTRO, isancia no CNP) sob o n.º 75.982.553/0001-69, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA CPEROS. 1311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes suglesta sa normas da Lei 856/93 e suas alterações subseiglentes, ajustan o presente Contrato, em decorrência de Edital Pregão n.º 051/2013, mediante as seguintes cidusales e condoces.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 07/10/2013, objeto do Edital de Ectação, Modalidade Pregão nº 051/2013, entre as partes acima identificades, para AQUISIÇÃO DE 68-SOLINA COMPARA UTILIZAÇÃO EN VEIÇUICO EM AQUINAS DA RIDIA DO MUNICIPIO DE CAPANIEMA - PR. Conforme pedido protocolado sob o nº 62324, fica reajustado o valor do fitro da acenta a cerum acade 83.03

		Marça do exoduto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preçó total
F	GASOLINA COMUM	PIRANGA	LITRO	43.907,43	3,03	133.039,51

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em D2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA DALIANI ROSO DE MOURA

NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado. Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-33 abaino assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LIDA, pessoa jurídica de direto privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - 8AIRRO: CENTRO, inscrita no CNP) sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FDLLES ROSO CPF:126.635.069-15 ao fim assinado, doravante designado COMRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseçüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão rº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação. Modalidade Pregão n.º 009/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVICOS LIRBANOS, SECRETARIA DE FOUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANENA. Conforme pedido protocolado com o nº 62324, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel S-10 para R\$ 2,61.

Kem Descrição do produtoiserviço		Unidade de medida		Preço unitário	Preço total
2 ÖLEO DIESEL S-10	PIRANGA		4.323,88	2,61	11,285,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presenca das testemunhas abaixo.

Capanema 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA DARCY SANTOS FOILES RDSO



Prefeitura Municipal de Capanema



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISCRITO NA MATRÍCIDA 17.877, STILADO NA AVENIDA INOEPENDÊRICIA, EDIFÍCID CORCOVADO, APARTANEIRO 301, CENTRO, CAPAILEMA - PR, EM ATENOIMENTO AO PROGRAMA MAIS NEOLCOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013, em conformidade como inciso X do artigo 24 da 16º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2013 Processo dispenso Nº 019/2013

18/12/2013.

Dato de Assistatas : 18/1/20013.
Contrabante: Municipio de Copumenta Procontrabate: Assistante Dato (Concontrabate): Assistante Dato (Concon

lamir Haria de Lara Denardin



Prefeitura Municipal de Capanema



OLSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2013

LOCAÇÃO DE UN BARRACÃO DE 300 AP, LOCALIZADO NO 101E URBANO Nº 09, OA QUADRA 32, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANENA - PR, EN ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformádade com o Indiso X do antigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Fr, 18/12/2013.

EXTRATO OF CONTRATO Nº 282/2013

18/12/2013. Município de Capanema-Pr

Nontrainte: Montrainte: Autoria de Caparita (*). Contraindo: Silviano de Castro Objeto: Locação de Uni Rarração de 300 np., Locazizado no lote unband np 09, da quadra 52, do setor S.E., da planta geral da cidade de Capariena - pr., en atendimento al en nuncipal 1469/2013. Data Inicial de vigência 18/12/2013, data final de vigência 17/06/2014. Vator tolal R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).





C'SPENSA DE - ICITAÇÃO Nº 006 2014

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 % LOCALIZADO MAS CIRCARAS 42, 43, 40 E 44 A, SETOR N.O., BAIRRO SÃO CRISTOVAC, NO MUNICIPOL DE CAPANEMA. PR. EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidado com unicida X no ambigo 24 da la 8 de 56 ng.

Capanema-F . 35/05/2014

Lata do sissalare à MANA/O/II 4
Fontratine Managem de "Agranema de Caracteria de Carac

i indamia Maria de Fara Doitani n Prefetta Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



DISPENSA DE HICITAÇÃO Nº 907 2014

CUNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CLASUS ADS UPERADORES DE MAQUINAS PESADAS MOTOUTATAS E MECANICIOS DA SECRITARIA DE VIAÇÃO, CIBAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA PR. en Conformación do micro XXIV de migro 24 de las 46590

Capanema-Pr 08/05/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº U79/2014 essa dispersa Nº 307/2014

As SON ABUS AND DELLA MARCHES AND DELLA MARCHES AND TRANSPORTE MARCHES AND TRANSPORTE AND TRANSP

indamii Malie (a Loza Denardi Prefeita Muniquol



Prefeitura Municipal de Capanema



Managardes apadema i Stato de Francis.

de Francis et voya (1891) apadema i Francis (1892) de Francis et voya (1892) apadema i Francis (1892) de Francis (18



Prefeitura Municipal de Capanema



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SEO LEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SILVIANO DE CASTRO

UNICÍPIO DE CAPANISMA, rescentaramo a CNEL sobra el 75.972 7600000 foto ardendo un UNICIPIO DE CAPANIMA, insertation, o (NI) salvor 75.972 8000031 (co. schudo in Podra Vicinio Pargot de Sunta el 1080), in estado e trapiament (PR, no quadribule de CONTRATANTS, neste atra presentado pela Profesta Manoquel, Sra LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDON de inserciclidade Brasileira (costalo mercit, n. CP) socio el 1996 25 (189) cortantes o (n. o 1923 (16) 88 (NI)); in estado e cameridada in their Topianardons of 11 in stationals de Cipicaren (PR, estado in SANIE); in estado e cameridada in their Topianardons of 11 in stationals de Cipicaren (PR, estado in 1998), in estado en 1998 (1898), in estado en 199

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

CALOSOLA PRIMERIA DE DIBERTO.

1. prosenta resume den, que alegar e resensón des antarios de Locação, excluento de 180 22014.

1. prosenta de Prosenso dissenso e 200/2011 e carricta de 202/2011 disput LOCACAD DE CM.

INMERIA ACORDO SIGNA E CONTRACADA NO LATE CUBANO DE DA QUADRA 52 DO

SETORES E CONTRACADO LATA, DA CIDADA DECADANMA, PROBA ATENDIMENTO A

CONTRACADA DE 180/2013.

CLAUSIJI, A SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A resease condication con questión impare no aspesto do Art. Se pierso II da Lei Lederal n' Standito acres identidos poderiores

Art 79 A poscisso do contrato podera ser

B. oragovo I por acordo entre os partes venevada a tenno no processo da butação desde que basa o execucior a a a Almorração.

CLAUSHLA TERCETRA - DO DISTRATO

¹ Alicente presente des issos espartes los por recomundos e entrate esque trata a Clausalo Prace estudo maio acune constitució maiolo entre espadaje estado entra esque por el estado en no elengações assonadas no aposa con resembrio.

CLÁUSULA QUARTA DO FORU

Assur justice contratados "esquan a presente" en dade " as de igual teore lordia, na presenca de dias e a comunhas γ

Empartementa, etcase Mano de 2011.

MUNICIDIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMLINHAS

CPF

CPF



Prefeitura Municipal de Capanema



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SECULI BRAMEO MUNICIPIO DE CAPANEMA E EMPRESA OMEGA PLANIJAMENTOS (1914-5)

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

CAMSOLIA PRIMERIA DO OBBATA.

2. BEZOLIA PRIMERIA DO OBBATA.

2. BEZOLIA PRIMERIA DA REGIONA DE CONSULTADA DE CONTRATA A DE CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTADA DE SENDESA DE SENDESA DE CONTRATA DA RIMERIA DE CONTRATA DA RIMERIA DE CONTRATA DA RIMERIA DE CONTRATA DA RIMERIA DE CONTRATA DE CONTR PRODETOS NAS DAFESAS AREAS DE ATUAÇÃO DE ALTITUDO OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO AMBITO TEDIRAL E ESTADOAL, PARTACIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A resultate outfurtual out questite tout impany has disposições de litem $22 \ll \sin s$ subitens, de edital da Carta Convite of 0.07/2014

TITEM 22: DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 Consultació motiva para l'escisio de contrate

g) Orași sampruncura de ciansolas contrarante execute estas compressioner estas

bi i campanoni cirregnati de tansaras ciritariana (z_{ij}), a che (j), z' se (j) i i se (j) de cardio de sea campanonio deviado a simuna (i), i0 a unigro n0 impossibilidade

da uniclusão de serviço aos printes estinuitados

∂ Datas agastificado na ún to doscreia

a) A partilisação do serviço, sem justa causa e previa oseixo acto o a Aconostração

 \emptyset A subcontratação total do seu objeto α assertada do contratodo am β um as α se α transferência fotal ou parval hem como a fusión caso so occuporación neo admittuas meste soldale no contrato

 A volumentratação pareiar ao son shipelo sentenço, capo de los connectenços de Vintrast racar e потограсаю ево сонътато

b) O desagnidamento das determinisões regulares da autoridade designida para acomounilist e becalizar e suo e vermate, assum tomo as o es os sunero

c) O come amento restegado de milhas na sua execucio, apor che na torna do § 1 do art RT do Los nº 8 666/09:

e). A dissolación la sucientade ou o fallo municipale o un cazado

 $\boldsymbol{\theta}$. V asterného social con a mondicação na highidance o $\boldsymbol{\phi}$, escarior e con argere se pa propagajo reservado de contrato

Authorite mineroso gelino e alta relevanca descrimpadas pela maxana autoroa de da estera administrações e que esta superdinado o o ntrauade o exaradas na prioceso administrativo e que se nelece e ou trai-

 \mathfrak{W}_{-} t supressuo per parie na Administração das «exacos macro aos n alecque al accontrate, identico ha ale permitibo ne 🚛 🕝 (15 4) 👵 8 (16 4/9 4)

A suspensão de sua exécução, por adem ocrita da Adap estração co oraza superio 120 yearling states days subject in case the coloradade online organic constructional disorder. interna de guerra de anida poi negelmas suspensos pe lutino a li mosme prasindependemenante de pagamento obrigatorio de audeovigos ocias sucessivas c contranalmente impresistas desimblizações conduta cossecuitos cossistas assegurado no contratarlo, nesses casos o durado de optar pela apocataco o camperamento sas alingações assumadas su que sega irrinadizada a su que se

 $\hat{p} = 0$ atras, superior a 90 (novembr) dias dis pagancidos devalos pela Afministração decorrentes do serviço, ou parcelas destos, ja recebiado, salvo em caso de galantidade ratora, genve porturbação da ordem interna ou guerra, assegurnos no contratado o circua do ristar pola sassieniste do cumorimento de quas obrigações ate que son normalizada a

k). A não licersção, por parte da Adampaspação na que a cereb atomalace que a execução do

Discovered de case forbilist on de norganition in early as the secures site purposition da eser guadoso contral-

mi dissengratambuk aspestranja so i dominieses pennis caliticis.

22.2 A misastic devicamente mutivada aos aotas em presidada de procesa administrative, assegurado controlitoro e a situla delese-

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

adegando ene per cuaños, je antenesse publica e fato supervera com contrado, se a Secretaria de Admunstração, de que os servicos artitidos paderão ser cos atasios pesos servidores publicis manicipais, que estas sendo sulmidades a carsos o caras o entretes específicas para a

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO -

Por força la prosente reseasta los partes das por remitiade o Conte de de que vinta a Clausula. Prunerra mida mais haido a reclama uma de autro e oprilopare, tudo e sen qualipare spoca relativamente de originales assumidas mediana careces e do-

CLÁUSULA QUINTA - DO PORO

eer per kaan kan panaman delka ana aa aa aa ah aa ah aa ah aa ah aa ah aa As parlick degree from Landings decre water assume the decounts

art gotos contra ados regione garon que colhere e e agentica e con qua a succ

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LAHA DENARDIN PREFERMA MUNICIPA

OMEGA PLANEJAMENTOS ETDA. MB



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2014 Tomada de preços Nº 009/2014

Data da Assinatura 15/05/2014

Municipio de Capanema-Pr. PEDREIRA MARMELEIRO L'DA Contratada.

Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE JAIRON 36 M+ DE OUJEN CONTRAINANCE DE ENTRAIS TECHNICADE DE PAR RECUNADO DE ANOUJUSTO "EN PARAMENTAÇÃO PRECAPE SOBRE PEDRAS (PREGUESES COM SERVIÇOS DE DEMOUÇÃO DE PAUMENTAÇÃO PENTURA DE SISTANTE, GASE DE MACADAME SECO E BRITA STRADA, A MARTÍMAÇÃO PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACAS DE OBER, HA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE ()11 OC PERMETRO UNICAMINE L'ENCAS DE COMMENCE DE SANTO ANTONIC DO SIEMENS, EM ATENDIMENTO AC CONVENCE 20 23 2014 (0)12 - PARAMACIDADE

Data Inicial de vigência 15/05/2014, data final de vigência 14/11/2014 Valor Ibtali. R\$ 1.295.220,00 (Um Milnão, Duzentos e Noventa e Cinco Mili, Duzentos e «inte

undamir Maria de Lara Depardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5851/2014

"FRIND JE HOMULOCAÇAE A"O ROUJOICA" PRIL.
LICITAÇÃO 309 - MODALIDADE - Tomadade preços

Carisdelano que : procedimiento inclatión cerá de acordo com en if 8866/93 e suas attelucoes
espociamente em seu angu 43 montegos celada de cualquá modadades transda se peros en 309/2014 e
Aquiciono orgeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 24 100.00 m VE
PANIMENTAÇÃO EXCREAPE SOBRE PERORAS IRREGUIRAS COM SERVODOS DE DISMOLÇÃO DE
PANIMENTAÇÃO EXISTENTE BASE DE MACADAME SECO E BRITA GRADUADA IMPRIMAÇÃO PINTURA DE LIGAÇÃO REVESTIMENTO COM CBUO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACAS DE OBRA NA ESTRADA MUNICIPAL, JENTRE OTITI DO PERMETRO VIRENNO DE CAPANEMA E COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO OD SIEMENS, EM ATENDIMENTO NO CONVÉNO 20 23 2014 0012 - PARAMAGIA DE Em cumprimento ao disposto no anti 49 paragrato - da Lia 866 de 21 de junho de 1993. Ionia-se publico u esultado da licitação em epigrate, apresentando o(s) vencedor(es) peio critério merior preço por item.

Valor lotal dos gastos com a Licitação modalidade Tornada de preços Nº 009/2014 R\$ 1,295.220,00 (Um s e Noventa e Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais)

CAPANEMA 15 de maio de 2014 LINDANIR MARIA DE LARA OENARDIN PREFETTA LINIAMO N.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Enfermeiro

DANIEL FELIPE BRESSAN

Capanema, 15 de maio de 2014.

Vilson José Borowski Secretario de Administração